

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE** – Dr., Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira , MM., Juíz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Várzea da Palma - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) e email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). **Processo: 0038820-62.2003.8.13.0708** – Ação Cível de Execução de Títulos - **Exequente:** Banco do Brasil S/A e Executado: Dúlio José de Almeida. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **19/08/2021** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **03/09/2021** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **06/09/2021** a partir das 08:00 horas, com encerramento dos lances no dia **20/09/2021** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente.

**Descrição do Bem:** Um imóvel rural situado lugar denominado Fazenda Caraíbas ou Olhos D'Água no município de Várzea da Palma/MG com área de 215,84 hectares constituídas de duas áreas, sendo limite e confrontações descritos na matrícula nº 917 Livro 2-D Fls 017 Cartório de Registro de Imóveis de Várzea da Palma/MG com benfeitorias avaliado em R\$ 1.079,200 (Um milhão e setenta e nove mil e duzentos reais) conforme auto de avaliação judicial. **Depositário:** Dúlio José de Almeida – CPF: 158.349.056-68, Endereço: Fazenda Caraíbas – Zona Rural de Várzea da Palma – MG. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. **No primeiro leilão o bem só poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação judicial.** **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por

escrito (conforme o artigo (Art. 895, I e II do CPC), devendo neste caso, apresentar oferta de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista** e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução (Art. 895, §§1º e 2º do NCPC). Sendo as prestações mensais sucessivas no valor de cada parcela acrescida do índice de correção monetária garantida à integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa e de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento á vista sempre prevalecerá sobre a proposta de parcelamento. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante no ato da arrematação. Em caso de adjudicação o valor de 2%(dois por cento) sobre o valor da avaliação será paga ao leiloeiro pelo Exequente. Havendo acordo ou remissão ou pagamento após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente o bem que será vendido no estado em que se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante

ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM. Juíz. E para conhecimento de todos o MM., Juíz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Várzea da Palma, 01 de Julho de 2.021. As) Dr., Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira - Juíz de Direito